

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1084, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 128.556 (cento-e-vinte-e-oito-mil-quinhentos-e-cinquenta-e-seis-cruzeiros), para pagamento das despesas realizadas em 1958, sem autorização legislativa, já aprovadas pela Câmara Municipal, conforme Resolução nº 123, de 21 de janeiro de 1953.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e afaga cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 26 de dezembro de 1966.-

**- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)**

**- Secretário -
(Iynce Ribeiro Chaves)**

ifc/-**